

VI – 3 dias para cada período de 30 dias em efetiva participação em comissões permanentes no âmbito do Tribunal de Justiça quando não remunerada;

VII – 3 dias para cada período de 30 dias em compor comissão de concurso para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário e destinados à delegação de serviços de notas e de registro.

Art. 6º. O limite mensal para a anotação, pela Presidência do Tribunal de Justiça, de dias de compensação, independentemente da combinação das hipóteses de sua incidência, é de 10 (dez) dias.

Art. 7º. O limite para o gozo de compensações é de 30 (trinta) dias por ano.

Parágrafo único. A Presidência do Tribunal de Justiça, em casos excepcionais, poderá autorizar que se exceda o limite previsto neste artigo.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições normativas em contrário, em especial a parte final do artigo 22 da Resolução nº 267, de 18.08.2009.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ATO Nº 784, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, E

CONSIDERANDO o disposto no **Ato nº 145, de 04 de fevereiro de 2020**, publicado do Diário de Justiça eletrônico de 11 de fevereiro de 2020, que estabelece a composição ampliada das Câmaras Cíveis, de Direito Público e das Turmas da Câmara Regional para os fins previstos no artigo 942, caput, e § 1º, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, do Regimento Interno deste Tribunal, que estabelece a regulamentação de antiguidade do desembargador;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição do colegiado ampliado aos critérios objetivos, abstratos e impessoais definidos no artigo 72-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça para os fins previstos no artigo 942 do Código de Processo Civil;

RESOLVE:

I - **Tornar público** que a composição ampliada da **1ª Câmara de Direito Público**, para os fins previstos no artigo 942, caput, e § 1º, do Código de Processo Civil, será a que segue, **a partir de 1º de outubro de 2021** :

ÓRGÃO JULGADOR	COMPOSIÇÃO AMPLIADA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO Sessão: Terças-feiras – 14h (2º andar - Anexo)	DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA – Presidente - TITULAR DES. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES - TITULAR DES. WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (substituto do Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos - TITULAR) DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO DES. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO

II - Publique-se e cumpra-se.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

AVISO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades jurisdicionais e administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o princípio de economicidade da administração pública e ante o elevado custo operacional do aparelho jurisdicional,

AVISA:

I - que não haverá expediente no Poder Judiciário do Estado de Pernambuco no dia 11 (onze) de outubro do corrente ano;

II – que no mencionado dia ficam suspensos os prazos processuais, com fundamento no art. 216 c/c art. 219 do Código de Processo Civil e art. 798, §3º, do Código de Processo Penal, tendo em vista a completa suspensão do expediente forense;

III - que torna sem efeito os despachos concessivos de compensações de plantões judiciários dos Magistrados dos 1º e 2º Graus de jurisdição para o dia supramencionado, bem como qualquer designação para substituição, delas decorrentes;

IV - que haverá Plantão Judiciário no 1º e 2º Graus de Jurisdição, no dia 11 (onze) de outubro de 2021, em virtude do que determina o Ato nº 733/2020, em seu art. 5º (DJe nº 205/2020, de 12 de novembro de 2020).

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de setembro de 2021.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente

CONVOCAÇÃO

CONVOCO OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20 E 21, *CAPUT*, DO REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO 395, DE 29/03/2017, PUBLICADA NO DJe DE 30/03/2017), PARA UMA **SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE FORMA PRESENCIAL, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR ANTÔNIO DE BRITO ALVES, E POR VÍDEO CONFERÊNCIA, UTILIZANDO-SE A PLATAFORMA WEBEX – CISCO – TJPE, A REALIZAR-SE NO PRÓXIMO DIA 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 09H (NOVE HORAS)**, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE A SEGUINTE PAUTA:

1. DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DO PROJETO Nº 015/2021-TP – LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, A FIM DE TRANSFORMAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS DE JUIZ NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DA VARA ÚNICA DISTRITAL DE FERNANDO DE NORONHA E DA VARA COLEGIADA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS.

Relator: Exmo. Des. Jovaldo Nunes Gomes;

2. DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DO PROJETO Nº 014/2021-TP – EMENDA REGIMENTAL QUE ALTERA A RESOLUÇÃO N. 395, DE 29 DE MARÇO DE 2017 – REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO SENTIDO DE INSTITUIR AS REUNIÕES PRÉVIAS ENTRE OS INTEGRANTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, EXCETO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL, COM A FINALIDADE DE BUSCAR A UNIFORMIZAÇÃO, O CONSENSO E A PACIFICAÇÃO DE ENTENDIMENTOS A RESPEITO DE QUESTÕES CONTROVERTIDAS OU DE MAIOR COMPLEXIDADE, ADMINISTRATIVAS OU JURISDICIONAIS, A SEREM SUBMETIDAS A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO DE JULGAMENTO.

Relator: Exmo. Des. Jorge Américo Pereira de Lira;

3. EDITAL Nº 12/2021 - ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL EFETIVO – CLASSE DE DESEMBARGADOR – EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO PRIMEIRO BIÊNIO DO EXMO. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, QUE OCORREU EM 04.09.2021, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 4938/2021/COPEs, datado de 27.07.2021, DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO ;

4. EDITAL Nº 13/2021 - ELEIÇÃO PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO – CLASSE DE DESEMBARGADOR – EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO PRIMEIRO BIÊNIO DO EXMO. DES. ROBERTO DA SILVA MAIA, QUE OCORREU EM 04.09.2021, NOS TERMOS DO OFÍCIO Nº 4940/2021/COPEs, datado de 27.07.2021, DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO .

5. OUTROS ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS.

Recife, 16 de setembro de 2021.